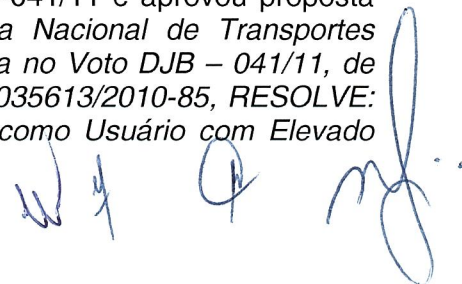


Ata da 459ª Reunião da Diretoria

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze), às 12h (doze horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia Brasília – DF., realizou-se a 459ª (quatrocentésima quinquagésima nona) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior, Jorge Luiz Macedo Bastos, ausência justificada do Diretor Ivo Borges – férias, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior. 2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS. 2.1. RELATOR: Diretor: MARIO RODRIGUES JUNIOR. 2.1.1 DELIBERAÇÃO Nº 315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 – Altera Dispositivo – Processo nº 50500.170640/2004-31:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-045/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 045/11, de 14 de junho de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.170640/2004-31, DELIBERA: Art. 1º O artigo 2º da Deliberação nº 315, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Em face da decretação de falência da Subconcessionária Ferrovia Paraná S.A. – FERROPAR, determinar à SUCAR a abertura de prazo para que a Concessionária Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. FERROESTE, contratualmente solidária àquela Subconcessionária, apresente defesa administrativa relativa ao Auto de Infração nº 073/2004, assegurando àquela empresa o contraditório e a ampla defesa.” Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.” **2.1.2 AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A. – Empréstimo BNDES – Processo nº 50500.043722/2011-57:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-047/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 047/11, de 22 de junho de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.043722/2011-57, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a contratação, pela concessionária Autopista Fernão Dias S.A., de operação de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de R\$ 702.754.000,00 (setecentos e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais), com oferecimento das seguintes garantias: a) penhor da totalidade das ações de emissão da concessionária detidas pela OHL Brasil S.A.; b) penhor de direitos emergentes da concessão; e c) cessão fiduciária de direitos creditórios (receita de cobrança de pedágio). Art. 2º Determinar que a concessionária apresente à ANTT todos os documentos pertinentes à operação contratada no prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.” **2.2. . RELATOR: Diretor: JORGE LUIZ MACEDO BASTOS. 2.2.1 MARGUSA MARANHÃO GUSA S.A. - Usuário com Elevado Grau de Dependência do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas prestado pela Concessionária Vale S.A. - malha da Estrada de Ferro Carajás - Processo nº 50500.035613/2010-85:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-041/11 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 041/11, de 20 de junho de 2010 e no que consta no Processo nº 50500.035613/2010-85, RESOLVE: Art. 1º Registrar a empresa Margusa Maranhão Gusa S.A. como Usuário com Elevado



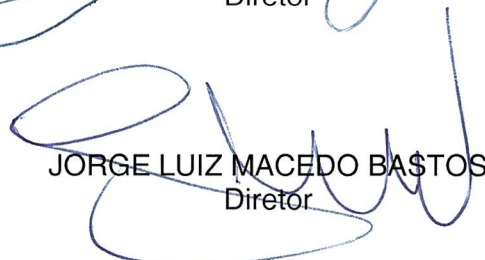
Grau de Dependência do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas, prestado pela Concessionária Vale S.A., na malha da Estrada de Ferro Carajás, conforme estabelece a Resolução nº 350, de 18 de novembro de 2003, para o seguinte fluxo: ferro gusa entre a estação de Bacabeira (MA) e a estação de Ponta da Madeira (MA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.” - 2.2.2 AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. – Alteração da praça de pedágio P-5 mediante adequação do Plano de Outorgas da 2ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais

Processo nº 50500.057624/2009-82: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-043/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 043/11, de 20 de junho de 2011, no que consta do Processo nº 50500.057624/2009-82; **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a localização da praça de pedágio P-5 da concessionária Autopista Litoral Sul, localizada atualmente no km 221, em Palhoça/SC, para o km 243, com a conseqüente incorporação e manutenção de novo trecho de 23,64 km à Concessão da Rodovia BR-101/SC e BR-116/376/PR; e **CONSIDERANDO** a atribuição do art. 24, inciso III da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, **DELIBERA:** Art. 1º Autorizar a alteração da praça de pedágio P-5 da concessionária Autopista Litoral Sul, mediante adequação do Plano de Outorgas da 2ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – decorrente de incorporação de trecho ao Contrato de Concessão do Edital nº 003/2007, BR-116/376/PR e 101/SC. Art. 2º Propor ao Ministério dos Transportes, nos termos do art. 24, inciso III da Lei nº 10.233/01 a adequação do Plano de Outorgas da 2ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – Decorrente de incorporação de trecho ao Contrato de Concessão do Edital nº 003/2007, BR-116/376/PR e BR-101/SC. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

ASSUNTOS GERAIS: I - MEMORANDO Nº 098/2011/SUREG – Aplicação de Multa à ALL – América Latina Logística S.A. Alteração de acordo de acionistas sem prévia anuência desta Agência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral


MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor


CÉSAR DIAS
Secretário